



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 1 de 1

ATA DA SESSÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇO Nº 9/2021 PROCESSO Nº 60/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE FARTURA, COMPREENDENDO PAVIMENTAÇÃO DE LAJOTAMENTO DE CONCRETO, A SEREM EXECUTADOS COM RECURSOS DO ESTADO E MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS, DE ACORDO COM O TERMO DE CONVÊNIO 100380/2021, MEMORIAL, PROJETO ARQUITETÔNICO, CRONOGRAMA, PLANILHA ORÇAMENTARIA E TERMO DE REFERÊNCIA.

PREÂMBULO

No dia 08 de outubro de 2021, às 13h10min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Fartura, situada na Praça Deocleciano Ribeiro, 444, Centro, reuniram-se a Presidente da Comissão (substituta) Samantha S. R. C. Rosolen, bem como os membros da Comissão de Licitação constituída pelos servidores: Ana Paula Outeiro Pinto, Daiane Zambon Pereira e Tiago Duarte. Presentes, para continuar a análise dos documentos, bem como receber os pareceres emitidos pelo contador da Prefeitura Municipal de Fartura, Sandro Eduardo da Cunha Savela.

Aberta a sessão, a presidente explicou aos membros o que foi apontado pelo contador e pela engenheira Kamila Pontello Marcato de Andrade, em seus pareceres, conforme segue abaixo:

A engenheira Kamila Pontello Marcato de Andrade apontou:

- **RGM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME:** Apresentou toda a documentação, de acordo com o solicitado em edital.
- **LAJOART ARTEFATOS DE CIMENTO E CONCRETO EIRELI - ME:** Apresentou declaração referente ao item 11.1.3, letra "c", incompleta, pois não informou as instalações, a relação de aparelhamento e pessoal técnico.
- **ADM COSNTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA ME:** Apresentou declaração referente ao item 11.1.3, letra "c", incompleta, pois não informou as instalações, a relação de aparelhamento e pessoal técnico.

O contador Sandro Eduardo da Cunha Savela apontou:

- **RGM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME:** Apresentou Balanço Patrimonial sem registro na Junta Comercial ou Cartório. Na capa do balanço conta apenas um Termo de Autenticação. Não apresentou a Declaração de ME ou EPP (item 11.1.5, letras "A" e "A.1").
- **LAJOART ARTEFATOS DE CIMENTO E CONCRETO EIRELI - ME:** Apresentou toda a documentação, de acordo com o solicitado em edital.
- **ADM COSNTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA ME:** Apresentou Balanço Patrimonial sem registro na Junta Comercial ou Cartório.

Os pareceres emitidos seguem anexos ao processo licitatório.

Amparados pela Lei 8.666/93 e ainda, conforme rege o edital, os membros juntamente com a presidente da comissão de licitação, resolveram aplicar o que segue no item 14.2.3, fixando o prazo de 08 (oito) dias úteis para que as empresas apresentem a documentação apontada acima, correta, para dar prosseguimento a este certame (Art. 48, § 3º, Lei 8.666/93).

Sendo assim, fica marcada a data de 25 de outubro de 2021, às 09:00 horas, para continuação. Caso as empresas não apresentem a documentação correta, estarão inabilitadas.

Caso alguém sinta-se prejudicado com a decisão dos membros e da presidente da comissão de licitação, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso, de acordo com o item 17 do edital.

Os envelopes "Proposta" não foram abertos.

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às 13h45min, da qual foi lavrado este termo que após lido e achado conforme segue assinado pelos presentes e será disponibilizado para consulta dos interessados no sítio eletrônico da municipalidade.

Samantha S R C Rosolen
PRESIDENTE

Ana Paula Outeiro Pinto
MEMBRO

Daiane Zambon Pereira
MEMBRO

Tiago Duarte
MEMBRO